



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20__	NATUREZA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2024
DATA: _____/_____/20__	AUTOR: VER. FRANCISCO PIABA
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. FERNANDO ROCA.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	4º
2º	5º
3º	6º



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2024

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense
ao Sr. **FERNANDO ROCA**.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. FERNANDO ROCA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - AC, 13 de novembro de 2024.

Francisco Piaba
Vereador - União Brasil

Assinado digitalmente por FRANCISCO DAS CHAGAS
BELO DE OLIVEIRA:35936398234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=23995205000150, OU=presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=FRANCISCO DAS CHAGAS BELO DE OLIVEIRA:
35936398234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.14 06:41:35-05'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenha realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida.

Fernando Roca, é natural de Costa Marques - RO, filho de pais separados. Por falta de oportunidade de emprego, em torno de 1988 foi para Porto Velho, onde estudou em escola pública. Aos vinte anos casou com sua primeira esposa, com a qual teve 03 filhos. Trabalhou durante dez anos na empresa Sadia. E, nos anos dois mil veio para o Estado do Acre, morar na capital Rio Branco, para prestar serviços para o Supermercado Araújo, onde trabalhou por dez anos, depois desse tempo passou a trabalhar por conta própria. Já morando em Rio Branco casou com sua segunda esposa com a qual teve mais dois filhos. O mesmo tinha pretensão de retornar para sua cidade natal, mas por conta da perda de um de seus filhos, o Fernandinho, ocorrida no dia 05 de outubro de 2023, seus planos mudaram e o fez continuar morando em Rio Branco para o resto de sua vida.

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Francisco Piaba

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 375823 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2017

NOME **FERNANDO ROCA**

FIDELIDADE Aida Roca

NATURALIDADE Costa Marques- RO DATA DE NASCIMENTO 01/02/1970

ORIGEM Cert. Nascimento nº 131121, Liv A-308 Fls.47 Data Exp.09/09/1988

CPF 35133414234 Júlio André Kasper da Silva PIS/PASEP

00001- 2ª Via ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

Fernando Roca

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº409/2024

Rio Branco-AC, 14 de novembro de 2024.

À Excelentíssima Senhora
Vereadora Lene Petecão
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo

Senhora Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto que **“Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. FERNANDO ROCA”**, de autoria do Vereador Francisco Piaba.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo

OF/GAB/CMRB/N°.796/2024

Rio Branco, 14 de Novembro de 2024.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Souza
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Francisco Piaba “**Concede o título de Cidadão Rio-branquense ao senhor Fernando Roca**”.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. Lene Petecão

Presidente em exercício - CMRB

Recebido

14/11



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48/2024

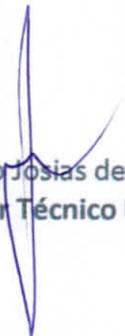
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO PIABA

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Sr. FERNANDO ROCA.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 14 de novembro de 2024.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo